



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

À Diretoria de Assuntos Legislativos
para providências

Joinville, 18/05/2016

Emenda Aditiva nº 61 ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.


CONSULTORIA
LEGISLATIVA
Fl. 652
th

Inclui observação no Anexo VII – Requisitos Urbanísticos para a Ocupação do Solo (Parte 2 de 3).

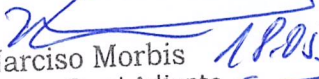
Art. 1º- Inclui a seguinte observação ao Anexo VII – Requisitos Urbanísticos para a Ocupação do Solo (Parte 2 de 3) do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015:

A) (20) Nas Faixas Viárias o embasamento a ser respeitado, em porcentagem, será de 50%.

Sala de Comissões, 17 de maio de 2016

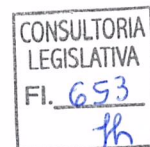

Maurício Peixer – PR
Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE


Narciso Morbis
Consultor Geral Adjunto



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

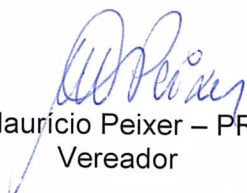


JUSTIFICATIVA

61

Conforme solicitação efetuada a este Vereador nas reuniões da LOT – Lei de Ordenamento Territorial, e por considerar justa e coerente para bom desenvolvimento de nosso Município, acato a presente solicitação e entendo por bem protocolar a presente proposta de emenda aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.

Sala de Comissões, 17 de maio de 2016.


Maurício Peixer – PR
Vereador

